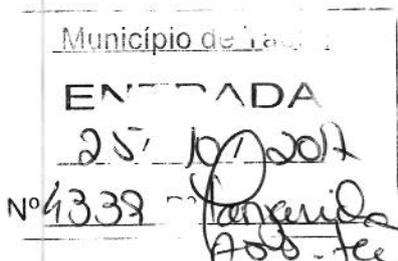




Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro



Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Tábua
Lg Gen Humberto Delgado
3420-308 Tábua

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
OF.º 694	2017-10-19	DOTCN 534/17 Proc: PDM-CO.16.00/1-17	19.OUT.2017

ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TÁBUA
Parecer da CCDR, emitido no âmbito do RJGT, nos termos do nº4, do artigo 12.º da Portaria 277/2015, de 10/09
TABUA/COIMBRA

Reportando-nos ao assunto supramencionado e no âmbito das competências desta CCDR previstas no RJGT, analisados os elementos disponibilizados pela Câmara Municipal de Tábua, considera-se de referir o seguinte:

A. ENQUADRAMENTO

1. Enquadramento da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)

O PDM de Tábua foi publicado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 107/94, de 29/09 (no Diário da República (DR), I Série-B, de 28/10) e foi alterado sete vezes: duas alterações de pormenor (através das Declarações n.º 150/2000, de 4/05, publicada no DR, 2.ª série, de 17/05 e n.º 116/2001, de 29/03, publicada no DR, 2.ª série (2S), de 12/04); quatro alterações (através dos Avisos n.º 13148/2009, de 17/07, publicado no DR, 2S, de 24/07, n.º 14487/2011, de 5/07, publicado no DR, 2S, de 19/07, n.º 1717/2014, de 17/01, publicado no DR, 2S, de 5/02 e n.º 8606/2017, de 5/07, publicado no DR, 2S, de 1/08) e uma alteração por adaptação (através do Aviso n.º 9689/2017, de 11/07, publicado no DR, 2S, de 22/08).

O reinício do processo de revisão do PDM foi deliberado pela Câmara Municipal (CM) de Tábua em 11/11/2015, publicado através do Aviso 14676/2015 no DR nº 245, de 16/2015, depois de uma primeira deliberação de início da revisão, ocorrida em 14/08/1998.

2. Enquadramento do Parecer no RJGT

No seguimento do envio pela CM de Tábua, datado de 18/09/2017 e do Of694 de 19/09, informando sobre a disponibilização no portal do município "Plataforma" (<https://www.cm-tabua.pt/index.php/inicio/informacao-municipal/arvore-2/urb/urb-ot/plano-director-municipal-revisao-comissao-consultiva>) de todos os elementos relativos à Revisão do PDM, a que alude o Artigo 12.º da Portaria 277/2015, de 10/09, para consulta das entidades que constituem a Comissão de Consultiva (CC), bem como da identificação das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) que devem pronunciar-se sobre o Relatório



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

de Fatores Críticos (RFC) da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), esta CCDR solicitou às entidades que integram a CC a emissão de parecer nos termos do n.º 4 do mesmo artigo (Ofº DTOCN 480/17, 21/09).

No âmbito do procedimento de acompanhamento da elaboração/revisão do PDM, analisados os elementos disponibilizados, cumpre-nos fazer a apreciação que se segue.

B. APRECIÇÃO DOS ELEMENTOS DO PLANO DISPONIBILIZADOS NA “PLATAFORMA”

Os trabalhos da Comissão Consultiva (CC) iniciam-se com a disponibilização na “plataforma”, dos seguintes elementos, em conformidade com o previsto no **artigo 12.º, da Portaria 277/2015, de 10/09**, sobre os quais se tecem alguns comentários, sem prejuízo dos pareceres específicos a emitir pelas restantes entidades que compõem a CC:

1. Pela CM (al. a), nº1)

- Elementos instrutórios relativos ao reinício do processo de revisão (Ata da reunião ordinária da CM nº22/15, de 11/11/2015 com a deliberação de reinício dos trabalhos; Programa de Trabalhos de elaboração da revisão do plano, apresentado num cronograma com a articulação das tarefas e o respetivo tempo previsto para o seu desenvolvimento - 2016/2018.
- Relatório sobre o estado do ordenamento do território (REOT) de Tábua, que já foi apreciado e aceite pela CCDR no âmbito da reunião preparatória realizada em 06/02/2017, conforme consta da respetiva Ata, que precedeu a publicação da CC (Despacho nº 4226/2017, publicado no DR nº95, 2.ªS, de 17/05), sobre o qual nada há a referir ou a acrescentar.
- Informação sobre as bases cartográficas a utilizar encontra-se no “Relatório Final da Produção de Cartografia à escala 1:5.000 para Município de Tábua”, que apresenta os procedimentos realizados e os resultados obtidos ao longo de todas as fases que fazem parte do processo produtivo para a Cartografia Numérica Vetorial à escala referida, incluindo pormenores técnicos e resultados e gráficos.

Foi ainda disponibilizado o relatório produzido pela DGT sobre a avaliação da qualidade da cartografia deste município, datado de 12/2014, que conclui com a sua homologação.

Tendo presente que a CM, na deliberação de 11/11/2015, publicada através do Aviso 14676/2015 no DR nº245, de 16/2015, estabeleceu o prazo de dois anos para a elaboração do plano, a contar daquela data, que termina a 10/11/2017, deve este prazo ser prorrogado, nos termos do n.º 6 do art.º 76.º do RJIGT, sob pena de caducidade do procedimento, permitindo ainda o cumprimento do prazo de 2018, determinado para a sua conclusão no Programa de Trabalhos.

A Ata da reunião preparatória deve ser disponibilizadas na “Plataforma” (nº 3, artigo 4º, da



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Portaria 277/2015) e, em complemento da mesma, a deliberação acima referida.

Sobre as bases cartográficas, refere-se que o Regulamento 142/2016, estabelece as normas e especificações técnicas da cartografia a observar na elaboração das plantas dos planos territoriais e na cartografia temática que daí resulte. Assim, o nº2 do seu artigo 3.º, em complemento do artigo 15.º-A do DL n.º 193/95, de 28/07, na redação que lhe foi conferida DL nº141/2014, de 19/09, observa que, à data do início do procedimento de elaboração do plano, a cartografia dos planos diretores deve ter o máximo de três anos ou inferior.

Relativamente à escala de elaboração da revisão do PDM, o regulamento supracitado, na al. a), nº 2, do artigo 10.º, determina que seja usada a esc. 1:25 000 ou superior.

No entanto, sobre esta temática, cabe à DGT a pronúncia.

2. Pela CCDR (al. b), nº1)

A CCDR disponibilizou na “plataforma” o Programa de Trabalhos da CC, em articulação com a programação apresentada pela CM de Tábua para a elaboração do plano.

A proposta de regulamento da CC não foi apresentada, uma vez que esta é da responsabilidade da Direção Geral do Território e até à presente data ainda não foi disponibilizada.

3. Pelas Entidades (nº2)

A CM de Tábua disponibilizou na “Plataforma” informação remetida pelas Entidades e Serviços que compõem a CC, a qual inclui a identificação dos planos, programas e projetos da Administração Pública com incidência na área territorial do concelho de Tábua, bem como outros contributos a considerar na elaboração do plano. No entanto, não deram cumprimento, no prazo estipulado, ao disposto na Portaria supracitada, as Entidades que se seguem: Águas do Planalto, SA; ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações; Direção-Geral de Energia e Geologia; Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região Centro; Guarda Nacional Republicana; IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.; REN – Rede Elétrica Nacional, SA; e Câmaras Municipais de Arganil, Oliveira do Hospital e Penacova.

4. Elementos disponibilizados pela CM para apreciação das Entidades (nº3)

A CM disponibilizou para apreciação dos representantes das entidades o “Relatório de Fatores Críticos” da avaliação ambiental estratégica (AAE), os estudos de caracterização e diagnóstico e outros estudos setoriais, sobre os quais se tecem os seguintes considerandos:

4.1 Proposta de âmbito informação da AAE a incluir no Relatório Ambiental (al. a), nº3)

O presente parecer, relativo ao “Relatório de Fatores Críticos” (RFC) é emitido em conformidade com as disposições do artigo 5º do DL 232/2007 de 15/06 conjugado com o nº 3,



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

do artigo. 3º, do mesmo Diploma, e ainda atento às disposições da alínea c) do n.º 1 do artigo 96.º, à alínea b) do nº2 do artigo 97.º, ambas do RJGT, e ao previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 12.º da Portaria 277/2015.

O RFC constitui o primeiro procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e tem como objetivo determinar o âmbito e o alcance da informação ambiental que irá ser tratada no Relatório Ambiental, através da identificação de um conjunto de fatores críticos de decisão e respetivos critérios de sustentabilidade e indicadores.

O RFC aborda as razões imperativas que determinaram a revisão do PDM e a formulação de novos objetivos de desenvolvimento. Tais razões resultam das necessidades de repensar o modelo e a estrutura do atual PDM, de articulação com estratégias supramunicipais e de identificação de elementos estruturantes do território.

Alerta-se para a necessidade de ser revista a lista de acrónimos, uma vez que faz referência ao PROT-Norte.

Neste sentido, são definidos objetivos estruturantes e objetivos de natureza instrumental (páginas 14 e 15, citando o REOT – Relatório de Estado do Ordenamento do Território, de 2016).

É apresentada uma matriz SWOT de caracterização concelhia, também retirada do REOT, 2016.

São referidas as opções estratégicas (1. Valorização do Território e dos Recursos Naturais; 2. Apoiar e Dinamizar a Base Económica Local; 3. Equidade, Coesão Social e Desenvolvimento Sustentável) e os objetivos estratégicos para a proposta de revisão do PDM.

É desenvolvido o Quadro de Referência Estratégico, no entanto ao nível nacional, somos da opinião que se justifica a referência a alguns instrumentos que não são mencionados, como são os casos do Programa Nacional para a Coesão Territorial e do Plano Estratégico de Transportes e Infraestruturas (PETI3+) 2014-2020. Ao nível regional, justifica-se também a referência à estratégia territorial definida para a Região de Coimbra, ao Programa Operacional Regional do Centro, a Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (**RIS3**) do Centro e, embora não se trate de um instrumento em vigor, ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-Centro).

O Relatório considerou o conjunto de Fatores Ambientais (FA) (biodiversidade, fauna, flora, património cultural, atmosfera, água, solo, fatores climáticos, paisagem, bens materiais, população e saúde humana), no processo de seleção dos Fatores Críticos de apoio à Decisão, adaptando o disposto no Decreto-Lei 232/2007 de 15/06, e apresentou o grau de convergência das opções estratégicas para a revisão do PDM relativamente aos FA.

Desta análise e metodologia resultou a definição dos quatro fatores críticos para a decisão (FCD), a considerar:

- FCD1: Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade – que se destina a *“identificar as potencialidades e/ou constrangimentos que a proposta de*



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

revisão do PDM terá ao nível da organização territorial do concelho, tendo em conta os objetivos estratégicos definidos para esta revisão, sendo a análise balizada pelos objetivos de sustentabilidade definidos nesta AAE”;

- FCD2: Qualidade Ambiental – que pretende avaliar “ações que envolvem direta e indiretamente” este fator, permitindo ainda que, “se necessário, possam ser projetadas intervenções mitigadoras ou planeadas medidas corretivas para as ações que eventualmente congreguem potenciais impactes ambientais negativos”;
- FCD3: Património Natural e Cultural – que pretende avaliar a “prossecação das políticas de natureza ambiental, com particular incidência nas de conservação da biodiversidade, tomando em consideração os valores naturais mais significativos presentes no território municipal e o seu enquadramento” regional e perceber aferir se “estão salvaguardados e valorizados na proposta de revisão do PDM estes elementos fundamentais do património”, incluindo ainda uma avaliação das oportunidades que o turismo patrimonial pode permitir;
- FCD 4: Riscos Ambientais e Tecnológicos – que pretende aferir se a proposta de revisão tem em conta a “previsão e prevenção de riscos ambientais e tecnológicos”, nos domínios “Incêndio”, “Acidentes Industriais”, “Erosão/Movimentação de vertentes” e “Cheias”.

Os FCD selecionados parecem ser adequados, uma vez que, genericamente, abrangem os domínios em que é essencial perceber os efeitos da revisão do PDM.

No que respeita ao FCD1, e especificamente no que se refere aos aspetos relacionados com os domínios de avaliação “competitividade e desenvolvimento regional” e “qualidade de vida”, são referidos objetivos de sustentabilidade (quadro 10, página 36), que se concentram nos aspetos da atratividade municipal, da atração e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas, na criação de emprego, no desenvolvimento sustentável (“racionalizando e qualificando os espaços para a implantação e desenvolvimento de atividades económicas”), na melhoria da qualidade de vida dos habitantes, na conservação e na valorização do património natural, na qualificação do espaço público e da rede de equipamentos de utilização coletiva.

Relativamente aos objetivos de sustentabilidade, considera-se redundante a preocupação com a património natural, dado que o FCD3 se reporta especificamente a esse tema.

Sobre os indicadores definidos para os FCD, salienta-se que a sua maioria são pouco expressivos, devendo ser ponderada a sua substituição por indicadores mais substantivos e dinâmicos e para os quais se conheça a situação de partida para que e possam ser desde já fixadas metas. Aliás a contextualização da situação atual com base nestes indicadores de medida e a definição de metas para cada um deles logo demonstrará a necessidade da sua afinação e da sua operacionalização, tornando, porém, mais fácil e mais produtiva a futura monitorização.

Salienta-se, por exemplo, os indicadores relacionados com o “uso do solo” ou o “ordenamento



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

biofísico e paisagístico” que são o solo urbano e as UOPG (de entre outros), no 1.º caso, e a Rede Natura, RAN, REN (de entre outros), no 2.º caso, não nos parecem os mais adequados, porquanto não são garantia, por si só, da sustentabilidade de um território.

Numa análise global, regista-se que há domínios de avaliação que parecem não merecer especial atenção, mas cuja ponderação e eventual introdução podem ser oportunas. A este nível, chama-se a atenção para a paisagem (referida como fator ambiental relevante, mas pouco retratada ao nível dos indicadores de avaliação propostos), a equidade territorial na dotação de infraestruturas e equipamentos coletivos (avaliando a garantia de universalidade no acesso aos serviços de interesse comum, promovendo a coesão social e territorial), a diversificação da base económica local e o contributo da revisão do PDM para uma efetiva reabilitação/regeneração urbana, cuja expressão é nula neste documento.

Conclui-se, assim, que o relatório de definição do âmbito concretiza, de um modo geral, um conjunto de FCD ajustados à AAE que se pretende realizar, nomeadamente através da identificação dos objetivos de sustentabilidade, estando reunidas as condições para prosseguir para a fase de Relatório Ambiental. Contudo, devem ser tidas em conta as recomendações atrás expostas, em particular no que respeita aos indicadores de medida que carecem de ponderação e revisão.

Os indicadores de seguimento devem ser ajustados aos dados disponíveis e quantificadas as metas, de modo a possibilitar uma melhor avaliação dos efeitos do plano, devendo ainda ponderar a inclusão de indicadores já identificados em outros planos territoriais de âmbito municipal, permitindo a sua compatibilidade, evitando eventuais redundâncias.

Para que a proposta final da revisão do plano seja mais sustentada, recomenda-se, ainda, que no desenvolvimento do RA sejam ponderados os diversos cenários que irão ser desenvolvidos ao longo do processo de elaboração, que garantam uma maior proteção ambiental, que irão culminar na proposta do plano, e que não se considere apenas alternativas “com aplicação do plano” e “sem aplicação do plano”.

4.2 Estudos de caracterização e diagnóstico, estudos setoriais, e outros aspetos que condicionam a proposta (al. b), nº3)

A apreciação que segue incide os estudos de caracterização e diagnóstico, estudos setoriais, e outros aspetos que condicionam a proposta do plano, designadamente em matéria de servidões e restrições de utilidade pública, disponibilizados pela CM:

Volume I - Enquadramento Regional – Refere o enquadramento regional do concelho de Tábua do ponto de vista administrativo _ NUT II _ Região Centro _ Unidade Territorial do Pinhal Interior Norte_ NUT III, que integra a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, e apresenta os limites administrativos do concelho, bem como as onze freguesias que inclui.

Faz o enquadramento biofísico deste território _ unidade biofísica da Beira Alta, denominada Planalto Beirão, encaixado entre o rio Mondego, a norte, e o Rio Alva, a sul, e atravessado pelo



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

rio Cavalos.

Do ponto de vista geológico o concelho apresenta o xisto característico da Serra da Lousã e Açor e o granito do Planalto Beirão.

O concelho incorpora a aglomeração composta pelos concelhos de Santa Comba Dão, Carregal do Sal, Mortágua e Arganil, designada como envolvente das Albufeiras da Aguieira (rio Mondego) e das Fronhas (rio Alva).

Neste Volume são ainda tratados: o sistema de acessibilidade e conectividade – viário e ferroviário (linha da Beira Alta passa nos concelhos vizinhos); e o sistema da base económica, que conclui sobre a tendência de terciarização das atividades económicas, sendo o setor secundário o que cria, ainda, mais emprego no concelho, com preponderância das atividades comerciais e da construção.

Por último, são referidos os equipamentos de âmbito supramunicipal e regional mais importantes com impacto neste território: os hospitais de Coimbra e Viseu, a Universidade de Coimbra, o Instituto Politécnico de Viseu e a Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil.

De assinalar que Tábua, embora integre o “Sistema Urbano de Viseu”, tem fortes ligações a Coimbra.

Este relatório refere a figura de “Distrito”, no entanto, para fins estatísticos considera-se que a mesma não é a mais indicada, face à introdução do modelo europeu para fins estatísticos, pelo que sugere a eventual revisão desta temática (pag.4).

Volume II - Ambiente – Trata a caracterização e compreensão biofísica e as questões ambientais deste território (localização, relevo, exposição solar, hidrografia, clima, geologia e sismicidade, solos, regiões naturais e ecológicas, recursos ecológicos e paisagísticos, e recursos minerais); caracteriza as infraestruturas e a qualidade ambiental (abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais, recolha de resíduos sólidos, rede elétrica e avalia a qualidade destes serviços); aborda a questão dos riscos naturais e tecnológicos.

Não se detetou, em matéria de infraestruturas territoriais, qualquer referência aos sistemas gerais de telecomunicações e fontes de energia renovável, pelo que deve ser completada esta lacuna.

De realçar que o concelho de Tábua engloba uma importante massa de água, parte da albufeira da Aguieira, apesar da barragem estar construída entre o concelho de Penacova e Mortágua, o plano de água estende-se por vários concelhos, incluindo Tábua.

São aqui apresentados os vários planos específicos de gestão de água e em síntese os seus principais objetivos estratégicos e metas, bem como uma apreciação sobre o seu contexto o concelho.

De salientar a tabela relativa ao uso do solo (2013), maioritariamente ocupado por floresta (49%), com alguma expressão da área agrícola (28,4%) e uma superfície aquática considerável



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

(1,5%), tendo também os terrenos incultos uma representação significativa (18,7%).

No que respeita aos riscos, foram tratados os seguintes riscos naturais: sismicidade; movimentos de massa; inundações e cheias, tendo sido identificados como mais críticos alguns troços do rio Cavalos e ribeiras de São Simão e Tábua devido à maior proximidade de aglomerados urbanos; ventos fortes, tornados e ciclones, seca que é elevada ou muito elevada em todo o concelho; ondas de calor e de frio; e por fim os incêndios florestais (PMDFCI 2013) com sustentabilidade moderada, elevada e muito elevada no limite do concelho, tendo presente, como já foi referido, que predomina a floresta. De salientar a tabela relativa ao uso do solo (2013), maioritariamente ocupado por floresta (49%), com expressão da área agrícola (28,4%) e uma superfície aquática considerável (1,5%), tendo os terrenos incultos uma representação significativa (18,7%).

Foram tratados os seguintes riscos naturais: sismicidade; movimentos de massa; inundações e cheias, tendo sido identificados como mais críticos alguns troços do rio Cavalos e ribeiras de São Simão e Tábua devido à maior proximidade de aglomerados urbanos; ventos fortes, tornados e ciclones, seca que é elevada ou muito elevada em todo o concelho; ondas de calor e de frio; e por fim os incêndios florestais (PMDFCI 2013) com sustentabilidade moderada, elevada e muito elevada no limite do concelho, tendo presente, como já foi referido, que predomina a floresta.

Neste volume, para além dos riscos tecnológicos decorrentes de acidentes no transporte de substâncias perigosas devem ser abordados os que podem advir da existência da barragem e os que podem decorrer da existência de explorações de inertes (pedreiras) no concelho.

Volume III - Florestal – Os recursos florestais, tratados neste Volume, têm uma enorme expressão neste concelho, sendo os Planos Regionais de Ordenamento Regional (PROF) os instrumentos de política setorial que incidem exclusivamente sobre os espaços florestais, estabelecendo normas específicas de intervenção sobre a ocupação e utilização florestal de modo a garantir a produção sustentada, no presente caso o PROF do Pinhal Interior Norte (PRF-PIN). De acordo com este Instrumento o concelho de Tabua insere-se praticamente na sub-região homogénea denominada Floresta da Beira Serra, com exceção de uma pequena parte da freguesia de Midões que se encontra abrangida pela sub-região do Alto Alva.

Atendendo à hierarquização de funções propostas para cada sub-região homogénea o concelho de Tábua está vocacionado para a produção, conservação de habitats, flora e fauna e silvo pastorícia, caça e pesca.

Sobre os espaços florestais este estudo conclui que predomina o pinheiro bravo e o eucalipto, existindo também áreas de pinheiro manso e castanheiros, com maior expressão na freguesia de Midões.

A vasta área florestal levou à criação de quatro Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), que num futuro próximo apresentarão Planos de Gestão Florestal. Estes espaços florestais pertencem a entidades privadas, administradas por uma única entidade, a Associação de Proprietários



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Florestais (CAULE), com o objetivo de gerir de forma sustentável os recursos florestais.

No que respeita à conservação da natureza, o concelho de Tábua (2%) encontra-se abrangido pela rede Natura 2000, correspondente ao Sítio do Carregal do Sal, na parte norte da freguesia de Midões. Existem também três áreas de baldios significativas.

Os recursos e produtos florestais revelam uma importância significativa ao nível socioeconómico e turístico nesta região (a caça, a pesca, a silvo pastorícia, a madeira e resina, os frutos florestais, o mel e as plantas aromáticas). Por outro lado, os espaços florestais apresentam condições para o desenvolvimento de atividades turísticas de recreio e lazer, aliadas à preservação dos valores culturais e tradições, bem como à valorização do património edificado e arqueológico.

Por último este volume aborda o risco e perigosidade de risco de incêndio, dando particular enfoque à questão da prevenção e conclui que *“a boa gestão do espaço florestal exige a compatibilização do PROF-PIN com o PDM”*.

Salienta-se, a este respeito, que os PROF se encontram em processo de revisão, a qual foi determinada pelo Despacho n.º 782/2014, de 17/01, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, o qual determina ainda a redução do número destes planos, ficando o concelho de Tábua abrangido pelo PROF do Centro Litoral.

Volume IV - Demografia – Os dados referentes à população, dizem respeito ao período compreendido entre 2001/2011.

Tendo presente os dados apresentados, pode-se concluir que a evolução populacional do concelho de Tábua, mantém a tendência regressiva das últimas décadas. Em 2011 o concelho apresentava uma população de 12071 habitantes, com um envelhecimento progressivo da população, que dificulta a renovação da população em idade ativa. Questionamos, contudo, se esta tendência regressiva da população não se estará a inverter, fruto da localização no concelho de Tábua de diversas unidades industriais fortemente empregadoras.

A análise destes dados sobre a população do concelho será determinante na estratégia a adotar na revisão do PDM e terá reflexos na delimitação dos perímetros urbanos.

Volume V - Habitação – Apesar do decréscimo de populacional, da análise decorrente do estudo da habitação neste concelho, realça-se a dinâmica evidenciada no período 2001/2011, quer no que respeita ao aumento do número de edifícios e consequentemente de alojamentos, especialmente concentrados na sede de concelho.

Os dados mostram um certo envelhecimento do parque edificado, induzindo a necessidade de se continuar a apostar em políticas de reabilitação urbana, que o município tem vindo a efetuar e promover nos últimos anos.

O estudo refere que, apesar da dinâmica populacional ser negativa, nos últimos anos assistiu-se ao aumento do número de famílias residentes, que se encontra associado ao crescimento de famílias unipessoais, pelo que se prevê *“o aumento da pressão sobre o parque habitacional”*.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Por outro lado, existem ainda alojamentos familiares sem infraestruturas básicas, que podem conduzir ao referido aumento.

Recomenda-se que a CM prossiga as políticas de apoio à reabilitação urbana e dotação de infraestruturas básicas, em detrimento da construção de novas edificações.

Volume VI - Economia – Analisa a estrutura económica do concelho, caracteriza a população ativa que situa acima dos 41%, avalia as atividades económicas, tecido empresarial e pessoal ativo, de forma a compreender a produção e a obtenção de rendimentos, bem como os problemas associados à atual dinâmica económica e social.

Conclui que o tecido empresarial de Tábua é pouco diversificado, apresentando uma tendência para a terciarização. Evidenciam-se as indústrias ligadas aos recursos naturais ou à mão de obra intensiva, designadamente alimentares, metalomecânicas, mobiliário, madeira e cortiça.

No que respeita ao setor primário, assiste-se ao decréscimo desta atividade, podendo-se considerar que a agricultura é uma forma de subsistência, no entanto, destaca-se o olival e a vinha, a que não será alheia a integração do concelho na Região Demarcada dos Vinhos do Dão.

Importa ainda referir que o concelho produz ovinos e alguns produtos hortícolas, evidenciando-se a maçã Bravo Esmolfe e a da Beira Alta.

Face a este quadro, o concelho carece de dinamização e revitalização do setor económico, com reflexos na elaboração da proposta do plano.

Volume VII - Mobilidade e Transportes – Numa análise da rede de acessibilidades destacam-se o IC6 e o IC12 (rede nacional complementar), eixos que permitem a ligação ao IP3 (rede nacional fundamental), em particular a Viseu e Coimbra.

O município tem uma cobertura razoável em termos de rede viária, uma vez que, todas as freguesias dispõem de boas acessibilidades viárias, quer à sede do município, quer aos municípios vizinhos.

Ao nível da mobilidade da população e no que respeita a transportes, em particular aos transportes públicos, o município apresenta-se deficitário, constituindo este setor ainda um desafio para o município.

Volume VIII – Equipamentos – Caracteriza os equipamentos existentes no concelho: ensino pré-escolar, básico, secundário e profissional; equipamentos de solidariedade e apoio social para a infância e juventude e para a população adulta; os equipamentos de saúde, em particular o centro de saúde e a unidade de cuidados continuados; os equipamentos desportivos; e os destinados ao recreio e lazer, bem como os culturais. A prevenção e segurança foi também considerada neste estudo, nomeadamente as instalações da GNR e dos Bombeiros voluntários. O Mercado Municipal de Tábua é outro equipamento, que para além de um espaço comercial serve de palco para acontecimentos culturais e divulgação/comercialização de produtos endógenos.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Não foi detetado neste Volume a relação entre os equipamentos apresentados e os que estavam previstos no PDM vigente.

Volume IX – Turismo – O estudo refere que o potencial turístico deste território reside na existência do património edificado, na presença de recursos naturais, na diversidade paisagística e produtos endógenos de qualidade, tendo sido identificados vários produtos turísticos para o concelho, designadamente circuitos turísticos, turismo de natureza, gastronomia e vinho, que incluem ações a desenvolver no sentido da promoção de Tábua, neste âmbito.

Volume X - Povoamento e Morfologia Urbana/Formas e Estruturas de Povoamento – Este Volume centra-se na análise e formas de estruturação do território, no relacionamento entre lugares, freguesias, sede do concelho, como suporte da estratégia de gestão do território ao nível do planeamento e desenvolvimento urbanístico. Nesta análise foram considerados aspetos relacionados com o suporte físico/natural, a tipologia de solos em presença, as acessibilidades, as características morfológicas, as tradições locais, de entre outros fatores.

Este volume sistematizou as formas de crescimento para os diversos aglomerados, por freguesia (contínuo e nucleado, linear contínuo e descontínuo/disperso).

De salientar, apesar da estrutura de povoamento ser na sua maioria concentrada, a referência a 79 “*perímetros urbanos*”, dispersos por todo o território, de reduzida dimensão, uma vez que apenas 29 destes têm áreas superiores a 10ha.

Como o estudo menciona, deve ser contrariada a tendência de expansão dispersa, criando condições para a recuperação dos aglomerados existentes, resolvendo as principais carências estruturais para a sua consolidação (melhoria das infraestruturas territoriais e urbanas e a melhoria das condições de mobilidade). A regeneração destes aglomerados e a sua nucleação passa pela valorização das vivências de proximidade, que permitem criar uma imagem mais urbana e consolidada e atrativa para a fixação de população, bem como resolver os problemas de segurança, nomeadamente no que concerne aos incêndios florestais. Este deve ser um desígnio para a autarquia, com reflexos na proposta de revisão do PDM.

Volume XI - Património/Património Arquitetónico, Arqueológico, Núcleos Urbanos e Rurais e Património Natural – De realçar neste Volume o breve enquadramento histórico do concelho e os capítulos dedicados ao património na sua globalidade, em que foram analisados os elementos que integram o património arquitetónico e arqueológico, classificado ou em vias de classificação, que será representado na Planta de Condicionantes, para além de outras estruturas patrimoniais de interesse municipal, que se entende que devem ser preservadas e salvaguardadas. Foram ainda identificados alguns conjuntos urbanos e rurais de interesse.

No sentido de valorizar os valores patrimoniais e naturais, fica a nota que a autarquia tem vindo a desenvolver algumas ações de requalificação urbana da Vila de Tábua apoiando-se no desenvolvimento de um PARU e no mesmo sentido pretende definir um conjunto de ARUs para outros aglomerados. Perspetiva-se que estes objetivos tenham reflexos na proposta de



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

delimitação dos perímetros urbanos da revisão do PDM.

O estudo aborda o património natural, com realce para a rede Natura 2000, que, como já foi referido, abrange pequeníssima parte a norte do concelho (SIC Carregal do Sal /PTCON0027) e para a área do POAA – Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira.

O património imóvel foi também abordado e incluiu conjunto de tradições regionais (festas e romarias) e de produtos endógenos, com significado para a população e afirmação da identidade, no entanto sem representação física para a escala do PDM.

Na **apreciação global** dos diversos volumes apresentados não se detetou a caracterização objetiva das zonas industriais existentes, em particular no que se refere à sua localização e ocupação efetiva, a qual será determinante nas opções que vierem a ser tomadas na proposta de revisão. Acresce que PDM vigente já foi alterado, tendo ainda sido elaborados dois planos de pormenor, de forma a satisfazer a procura relacionada com as áreas de atividades económicas, pelo que estes estudos a devem ser completados com esta temática específica.

O REOT (ponto 7.12) informa sobre as tipologias da Reserva Ecológica Nacional (REN) em vigor (publicada pela Portaria 839/93, de 9/09), presentes no território no território concelhio de Tábua. Sobre a delimitação da REN, no âmbito da revisão do PDM, nos estudos apresentados nada é mencionado, devendo a CM considerar o expresso no Of.º DOTCN 1438/16, de 16/09, enviado por esta CCDR.

O REOT, sobre o qual já nos pronunciamos, abordava de uma forma sintética os “Espaços Industriais” delimitados no PDM em vigor, no entanto, esta caracterização deve ser complementada com a ocupação efetiva dos mesmos face à área que se encontra delimitada, bem como a caracterização das unidades industriais que as ocupam, de forma a permitir a sustentabilidade da proposta de revisão, no que se refere às áreas em causa.

Com base nos estudos de caracterização desenvolvidos nos anteriores Volumes, pena é que não tenha sido apresentado um Volume com a síntese e o diagnóstico, que conclua com a definição das estratégias para o ordenamento deste território e fundamente a proposta de revisão do plano. Este documento deveria compreender as diferentes áreas temáticas tratadas na caracterização, apresentando o diagnóstico da situação existente (pontos fortes e pontos fracos) e o diagnóstico prospetivo (oportunidades e ameaças), sustentando, assim, de forma assertiva a fase seguinte: a proposta de revisão do PDM de Tábua.

5. Conclusão

A **título conclusivo**, os elementos disponibilizados pela Câmara Municipal de Tábua **apresentam o desenvolvimento adequado, reunindo, assim, condições para avançar para a fase seguinte**, dando resposta às disposições constantes da alínea b) do n.º 3, do art.º 12.º da Portaria 277/2015, de 10/09 e da alínea a) do art.º 96.º (conteúdo material) do DL 80/2015, sem prejuízo de, no decurso do processo serem colmatados os aspetos referidos neste parecer, ou ainda, a necessidade do seu completamento e ajuste face a situações não



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

expectáveis.

O mesmo se passa com a Avaliação Ambiental Estratégica, que no desenvolvimento do Relatório Ambiental deve observar e ponderar os aspetos referidos no presente parecer.

Realça-se a importância da consideração dos estudos de caracterização, dos estudos setoriais, bem como dos elementos complementares que acompanham o plano, no desenvolvimento da proposta de revisão do PDM, a apresentar, nos termos da al. a) da Portaria nº277/2015, de 10/09.

Um aspeto importante a colmatar prende-se com a inexistência de peças desenhadas do concelho, à escala 1/25 000, que complementem as diversas temáticas apresentadas (Carta do Património, Carta com o Uso do Solo, Carta com a ocupação efetiva dos perímetros urbanos, entre outras), tendo apenas sido apresentadas figuras que ilustram os diversos Volumes, as quais devem ser apresentadas na fase seguinte dos trabalhos, permitindo uma visão mais precisa e rigorosa do concelho.

Dado que não existe ainda a plataforma colaborativa a que se refere o RJIGT, recomenda-se que a CM continue a colocar, no endereço eletrónico, em pasta própria, os pareceres relativos a esta fase do processo, para consulta, dando disso conhecimento às entidades que integram a Comissão Consultiva da revisão do PDM.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente

(António Júlio Silva Veiga Simão)

António Júlio Veiga Simão
Vice-Presidente
Despacho 10716/15
(Delegação de Competências)

GG/CV